Proj. de lei 1537/07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 1.326/2007 De 30 de Abril de 2007

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
30/04/07 à 08/05/07

MARCIO BELTRÃO CORREIA LIMA
ASSESSOR DE IMPRENSA
DRT 365/RE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ÁREA DO PAÇO MUNICIPAL Á UNIÃO PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar exclusivamente área do Paço Municipal à União para uso do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, a área compreendida pelo Lote 01/7, das Quadras 17 e 23, Setor 01, no Mapa Urbano do Município, medindo 20 X 50, correspondente a 1.000 m², de frente para a Av.Castelo Branco, com as seguintes confrontações: ao Norte com o Lote 01/5; ao Sul com o Lote 01/1; a Este com Av Castelo Branco; e ao Oeste com o Lote 01/1, para a construção do Cartório Eleitoral.

Parágrafo único. A Instituição terá um prazo de 01 (um) ano para a construção da obra, caso contrário, o terreno reverterá automaticamente ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito